PROJETO DE LEI Nº 021/99
Poder Legislativo

EMENTA: Nomina a rua XV, do loteamento Jardim Campomar de rua Maria da Glória Moreira de Oliveira.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14 inciso XIII, letra a, da Lei Orgânica Municipal, DELIBEROU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI :

Art. 1º - A rua XV do loteamento Jardim Campomar, passa a denominar-se de rua MARIA DA GLÓRIA MOREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1999.

EXPEDIENTE
Em, 04 AGO 1999

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor

APROVADA
Primeira
DISCUSSÃO
09 AGO 1999
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADA
Segunda
DISCUSSÃO
11 AGO 1999
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001